



## **ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dr. Carlos Rogério da Costa - OAB/SP nº 372.807, Procurador Jurídico - Matrícula nº 85.1, **autorizado pela Portaria nº 24/2026**, deliberando sobre a habilitação da empresa **WM ENGENHARIA E SERVIÇOS PANORAMA LTDA., CNPJ Nº 49.445.153/0001-31**, relativa ao presente processo administrativo licitatório. Após análise detalhada da documentação de habilitação da empresa, **CONCLUI** pela **REGULARIDADE** da documentação de habilitação e **DECIDO** por **HOMOLOGAR a habilitação** da pessoa jurídica supracitada, relativa ao presente **Processo** Administrativo nº 002/2026 (Aviso de Dispensa nº 005/2026), cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia ou arquitetura, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo para abertura de processo licitatório para reforma e ampliação da área externa do prédio da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP”, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago em duas parcelas**, procedendo-se aos demais atos para a sua efetivação. *Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da lavratura da presente ata, em face da Homologação da Habilitação, devendo o recurso ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*

Tupi Paulista/SP, 15 de abril de 2026.

**Dr. Carlos Rogério da Costa – OAB/SP nº 372.807**

**Procurador Jurídico – Matrícula nº 85.1 – Autorizado pela Portaria nº 24/2026**